



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1165/2010

Designar para substituição à servidora **SANDRA MARIA JULIANI CAMPANA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **SANDRA MARIA JULIANI CAMPANA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.164.983-8-SSP-PR, e CPF nº. 527.109.399-91, nomeada em 01 de abril de 1988, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA GENARO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.120.991-7-SSP-PR, e CPF nº. 570.565.959-87, nomeada em 07 de abril de 2003, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença tratamento de saúde, no período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, de acordo com o artigo 9º. e parágrafos, da Lei Complementar nº. 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1165/2010

Designar para substituição a servidora SANDRA MARIA JULIANA CAMBARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora SANDRA MARIA JULIANA CAMBARA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2.164.983-8-SSP-PR, e CPF nº 837.100.398-91, nomeada em 01 de abril de 1988, ocupante do cargo de professora pelo regime estatutário para substituir a servidora MARIA LUCIA DA SILVA GENARO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.120.991-7-SSP-PR, e CPF nº 570.508.328-87, nomeada em 07 de abril de 2003, ocupante do cargo de professora pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Maria Japão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença de acordo com o artigo 9º, e parágrafos, da Lei Complementar nº 084 de 09 de novembro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL aos 16 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18	Setm bre 120 10
DE N.º 8982	
UMUARAMA,	20.1.09.120 10
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração